## RESOLUÇÃO Nº 081/2010-COU, DE 9 DE JULHO DE 2010.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 129/2010-COU, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera a redação do §  $4^{\circ}$ , art.  $4^{\circ}$ , da Resolução  $n^{\circ}$  028/2004-COU, de 9 de junho de 2004.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 15 de abril do ano de 2010, e o Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a decisão proferida pelo Conselho Universitário, na reunião supracitada; e,

Considerando o contido no processo CR nº 30785/2010, de 21 de junho de 2010;

## **RESOLVE:**

 $\bf Art.~1^o$  Alterar a redação do § 4°, art. 4°, da Resolução n° 028/2004-COU, de 9 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
§ 4º A Comissão Central Permanente de Avaliação Insti-
tucional (CCPA) reúne-se, ordinariamente, uma vez por
mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo
seu presidente, ou pela maioria absoluta dos seus mem-
bros, com aprovação de cronograma de previsão para as
reuniões ordinárias, no início de cada ano." (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 9 de julho de 2010.

Benedito Martins Gomes. Reitor em exercício